

Fundão**Contrato**

Processo nº 00203/2022

Referência: Processos CMF nº 00164/2021.

Ato de Dispensa de Licitação nº 013/2021.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMF
Nº 005/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.399.677.0001-30, com sede na Rua São José, nº 135 / 1º Andar, Centro - Fundão, ES, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 928.380 e do CPF nº 005.417.387-63, residente e domiciliado na Rua Eng. Josil Agostini, nº 215, bairro São José, Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29185-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, agente de integração, Instituição do Sistema Nacional CIEE, de direito privado, não-governamental, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com sede central na Avenida Princesa Isabel, 629, 2º andar - Centro - Vitória - CEP: 29.010-904, site: www.ciee-es.org.br, telefones (027) 3232-3200, CNPJ/MF: 01.219.199/0001-06, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal nº 205432, neste ato representada pelo Sr. JOSSYL CESAR NADER, Superintendente Executivo, diante denominado CIEE/ES., doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de cooperação técnica objetivando a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com o inciso III do art. 203 e inciso IV do art. 214, da Constituição Federal, através da operacionalização de Programa Estágios de Estudantes, denominado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Fundão como "Programa de Estágio Talentos Locais", conforme Lei Municipal nº 1.025/2015. Procedimento Administrativo nº 00164/2021, Ato de Dispensa de Licitação nº 013/2021, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato CMF nº 005, de 03/08/2021, mediante o estatuído nas cláusulas seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado para 03 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Contrato CMF nº005/2021, de 03/08/2021, contado a partir de 02/08/2022, em consonância com o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A Contratante assume a obrigação de contribuir financeiramente, para manutenção do programa de estágio, o valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) por estudante que estejam realizando estágio em suas dependências ao CIEE/ES - Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo.

3.1.1. Quantitativo estimado mensal: 03 (três) estagiários: 03 x R\$ 30,00 = R\$ 90,00 /// Quantitativo anual estimado: R\$ 90,00 (mensal) x 12 (meses) = R\$ 1.080,00.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas constantes do Contrato Original ficam ratificadas em todos os seus termos.

4.2. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo de prazo Contratual na presença de duas testemunhas.

Fundão/ES, em 21 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
CONTRATANTE

AGENTE DE INTEGRAÇÃO
CIEE/ES

Protocolo 900508**Ibiraçu****Aditivo****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo CMI n.º 002/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa UP Brasil - Policard Systems e Serviços S/A.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, neste ato representada por sua Presidente VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM, brasileira, casada,

www.amunes.es.gov.br

Vereadora, portador do CPF de n.º 925.759.197-20 e CI de n.º578.867/ES, residente e domiciliado na Rua Maria Moro, n.º 56, Casa, Bairro Cohab, Ibitaçu-ES, CEP.: 29.670-000.

CONTRATADA: UP BRASIL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01.451-914, neste ato representada por seu representante legal CELSO RICARDO SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portadora do CPF de n.º 303.731.388-90 e CI de n.º 33.192.639-SSP/SP, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01.451-914.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 005/2021, oriundo do processo administrativo n.º 089/2021 - contrato administrativo n.º 002/2022.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização/complementação do valor nominal total do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibitaçu, decorrente de acréscimo do valor mensal do auxílio-alimentação outorgado pela Lei Municipal n.º 4.121, de 03 de fevereiro de 2022, conforme expressamente previsto no contrato administrativo n.º 002/2022 (Cláusula Quarta).

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), passando o valor nominal total do contrato n.º 002/2022 para R\$ 80.091,00 (oitenta mil e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da atualização/complementação do valor total do contrato, objeto do presente termo de apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal / 33904600000 - Auxílio Alimentação.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 002/2022 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 082/2022, de 08 de julho de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibitaçu-ES, 26 de julho de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 900269

Itarana

Termos

PORTARIA Nº 022/2022

“Interrompe Férias De Servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 455/2022, de 27 de julho de 2022;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA, matrícula nº 000061, Assessora Parlamentar, programada para ser usufruída no período de 18/07/2022 à 16/08/2022, a partir do dia 01 de agosto de 2022 ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de julho de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 900604

www.amunes.es.gov.br